

LEI N° 297, DE 04 DE MAIO DE 1973

Autoriza regulamentar despesas realizadas na remodelação de um cômodo do Prédio da Praça de Esportes a ser instalado um gabinete dentário pelo Sindicato Rural e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliódora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - É o Poder Executivo autorizado a regularizar as despesas com remodelação do cômodo do Prédio da Praça de Esportes, onde deverá ser instalado um gabinete dentário pelo Sindicato Rural na importância de Cr\$ 2.059,00 (dois mil cinquenta e nove cruzeiros) devidamente comprovadas.

Art. 2° - Para dar cobertura às despesas realizadas, pendentes de escrituração, de que trata o artigo primeiro desta lei fica aberto nos Serviços de Obras Públicas sob dotação 4110 - Para Prédios Municipais e outros - o crédito especial de Cr\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove cruzeiros)